

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Feira de Santana-BA

LIVRO B nº 474 | Folha nº 40

N. de ordem	Data	Transcrição	Anotações e
81658	01/04/2025	Registro de CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE protocolizado no Livro A nº 32, folha nº 55, sob o número 127515 em 01/04/2025 apresentado por DAMARES ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA cuja(s) a(s) parte(s) é/são: 1) REPRESENTADO - DAMARES ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA - CPF: 032.088.599-2 9 2) REPRESENTANTE - OFICINA DIGITAL PRODUÇÕES, MARKETING E AGENCIAMENTO DE VIAGENS - CNPJ: 15.605.031/0001-43	INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE OFICINA DIGITAL PRODUÇÕES, MARKETING E AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO DAMARES ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA DE NOME ARTÍSTICO DAMARES

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE OFICINA DIGITAL PRODUÇÕES, MARKETING E AGENCIAMENTO DE VIAGENS LTDA E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO DAMARES ALVES BEZERRA DE OLIVEIRA DE NOME ARTÍSTICO DAMARES NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **Oficina Digital Produções, Marketing e Agenciamento de viagens LTDA**, CNPJ: 15.605.031/0001-43, com endereço Av. João Durval Carneiro, 1840ª, Empresarial Santana, 3º andar, FSA-BA, neste ato representado por Ozilanda Oliveira de Santana, CPF: 905.306.325-00 e RG: 06818369-03 através do seu representante legal, residente na Av. Artêmia Pires de Freitas, 7400, Bangalay. casa 38, Sim, FSA-BA e do outro lado, como representada Damares Alves Bezerra de Oliveira, RG: 85448161 e CPF: 032.088.599-29, residente na Rua Angélica, nº 490, Cajuru, Curitiba - PR, CEP 82.960-200, **doravante denominado CONTRATADA, firmam contrato de agenciamento e representação artística, com cláusula de exclusividade e outras avenças, o qual será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de **02 anos** a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Feira de Santana-BA, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

Em por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Feira de Santana – Ba, 25 de março de 2025.


Ozilanda Oliveira de Santana

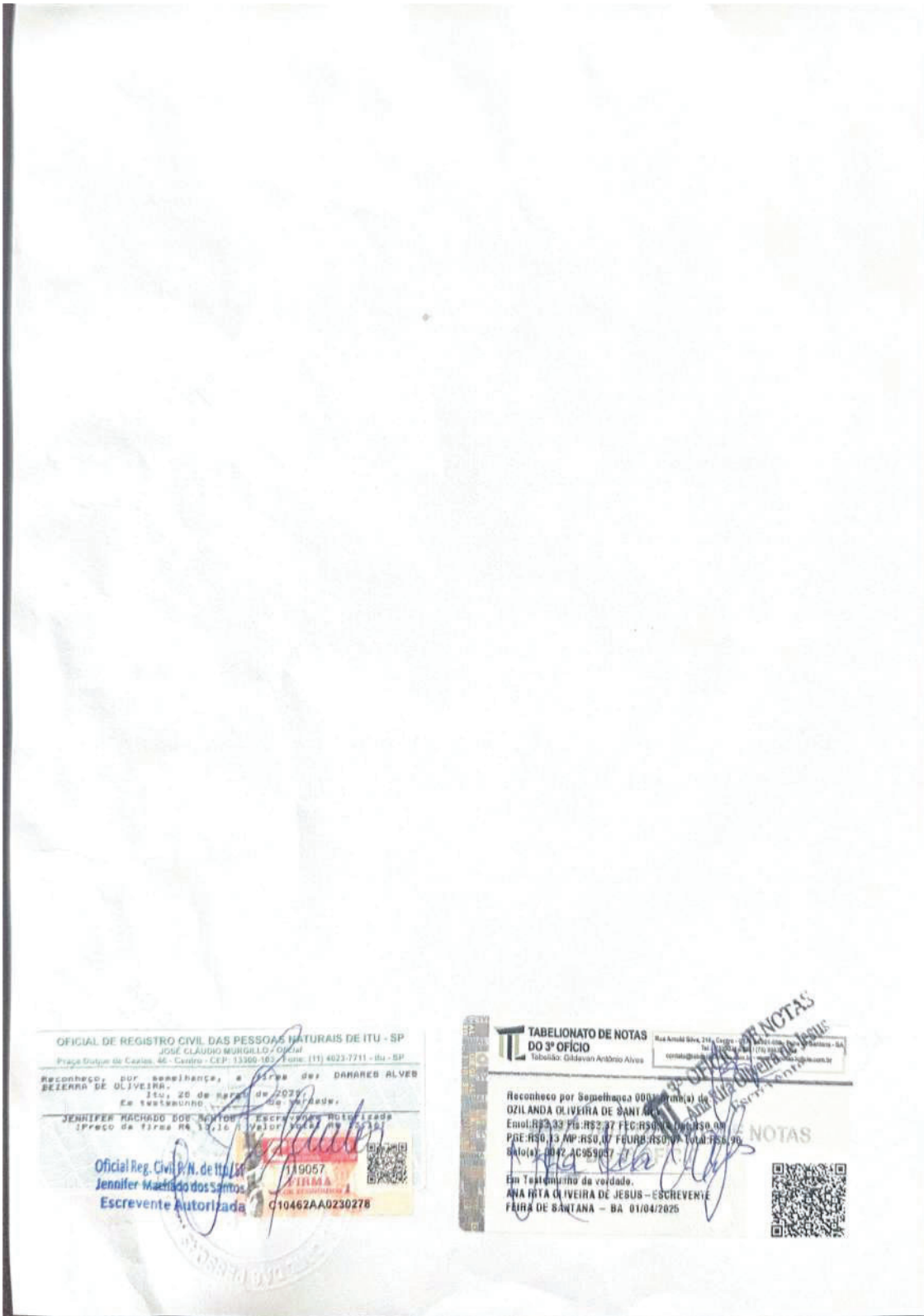
Oficina Digital Prod Mark e Agenciamento de viagens LTDA
Ozilanda Oliveira de Santana
CPF: 905.306.325-00


Damares Alves Bezerra de Oliveira
CPF: 032.088.599-29

30/04/2025 10:00:00

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Feira de Santana-BA

LIVRO B nº 474 | Folha nº 41



DAJE nº 0037-002.048515, Emolumentos: 46.90, Fiscalização: 33.30, FECOM: 11.85, Def.Pública: 1.25, PGE: 1.86, FMMPBA: 0.97, selo 0037.AB037258-2 e custas no valor de R\$ 97,10 , digitalizado, que faz parte integrante e complementar do presente registro. Do que dou fé. O Oficial ADENILTON FEITOSA VALADARES.